



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.147/2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRAIRI A
REALIZAR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trairi, estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Trairi autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Associação:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	PROJETO/ VALOR
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA E FÍSICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI	18.543.494/0001-16	“Trabalhando a Diversidade e a Convivência em Sociedade”: Público Alvo: Cidadãos de Trairi com deficiências Valor: R\$ 15.000,00/mês.

Parágrafo Único – O valor do fomento supramencionado poderá ser alterado ante a necessidade de modificação dos valores constantes da tabela do imposto de renda, valores do salário mínimo e índices de correção monetária.

Art. 2º. - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela dotação orçamentária nº 0201 04 122 0003 2.002, elemento 3.3.50.43.00, sub elemento 3.3.50.43.99 e fonte 1500000000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi-CE